
Ano Lectivo 2007 / 08

PROJECTO PILOTO DO ANDEBOL INFANTIL

1. O PROJECTO

Organização e articulação conjunta dos Quadros Competitivos de Andebol, no escalão de Infantis, entre equipas escolares federadas e escolares/federadas.

A articulação será efectuada pelas Direcções Regionais de Educação (DRE) as Equipas de Apoio às Escolas (EAE) e as Associações Regionais/Distritais da modalidade.

2. OBJECTIVOS

- 2.1. Combater o insucesso e o abandono escolar
- 2.2. Colocar a Actividade Desportiva e a Escola ao serviço da aprendizagem dos alunos
- 2.3. Contribuir para a formação integral dos jovens
- 2.4. Promover a prática do Andebol
- 2.5. Aumentar o nº de praticantes
- 2.6. Aumentar o nº de jogos / competição externa
- 2.7. Promover a cooperação entre Desporto Escolar / Desporto Federado
- 2.8. Aprofundar a cultura e a prática desportiva

3. PRINCÍPIOS PEDAGÓGICOS

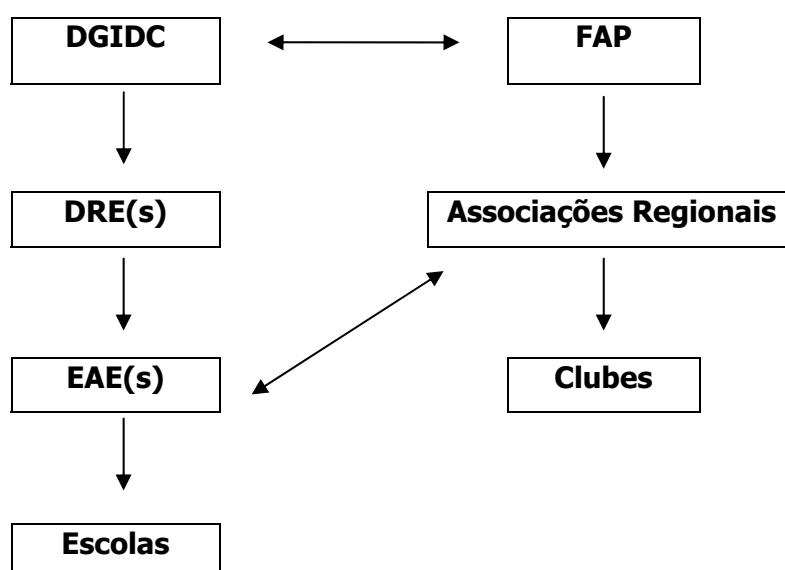
- 3.1. Actividade integrada em projecto de desenvolvimento
- 3.2. Actividade respeitadora do processo de desenvolvimento do praticante
- 3.3. Exigência e Rigor na Educação Desportiva
- 3.4. Respeito pelos intervenientes
- 3.5. Anulação dos factores limitadores da realização de jogos
- 3.6. Actividade organizada metodicamente

4. REALIDADE ACTUAL

Nº de grupos / equipas por distrito / escolar-federado / género

Distrito	Masculino		TOTAL	Feminino		TOTAL	TOTAL GERAL
	Escolar	Federado		Escolar	Federado		
Aveiro	6	5	11	3	2	5	16
Braga	6	4	11	2		1	12
Coimbra	3		3	2		2	5
Faro	1		1	1		1	2
Guarda	6	1	7	3	1	4	11
Leiria	6		6	3		3	9
Lisboa	23	14	37	2	1	3	40
Portalegre		2	2			0	2
Porto	7	8	15	4	3	7	22
Santarém	3	7	10	3	1	4	14
Setúbal	3	3	6			0	6
V. Castelo	1	4	5	3	0	3	8
Vila Real		3	3		1	1	4
Viseu	4		4	1		1	5
TOTAL	70	51	121	26	9	35	156

5. QUADRO DE ORGANIZAÇÃO DESPORTIVA

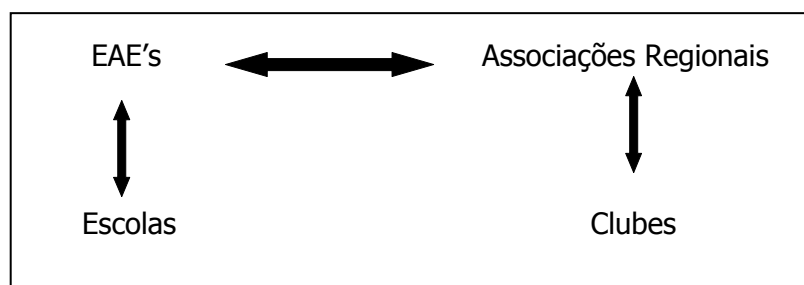


6. FORMA DE DISPUTA

6.1. Quadro Competitivo

6.1.2. Quadro competitivo a desenvolver, entre: **12 de Janeiro e 18 de Maio de 2008**
Encerramento / Festa Final – 17/18 de Maio / 2008 (ver ponto 11)

6.1.3. A elaboração e acompanhamento dos quadros competitivos é da responsabilidade das Equipas de Apoio às Escolas e Associações Regionais de Andebol, tendo em conta as condições dos locais de cada recinto (Escola ou Clube), relacionando-se as Escolas com as EAE's e os Clubes com as Associações Regionais.



Quadro 1

6.1.4. Modelo local de desenvolvimento livre (nunca recorrendo a sistemas de eliminação directa).

6.1.5. Participam clubes e escolas, sendo as séries /quadro competitivo, **por proximidade geográfica**, independentemente da Direcção Regional de Educação e/ou Associação de Modalidade a que pertencem.

6.1.6. Independentemente do ponto anterior, poderão existir locais onde a competição seja realizada separadamente, se assim for mais vantajoso.

6.1.7. Em todas as competições, independentemente da Forma organizativa terá sempre de existir um vencedor local.

6.1.8. Aconselháveis séries de 3, 4 ou 5, consoante o nº de equipas envolvidas.

6.1.9. - Jogos disputados em regime de concentração ao Sábado de manhã.

Nota: as datas / locais dos jogos / concentrações, podem ser alteradas desde que haja acordo entre as equipas intervenientes e comunicado às entidades responsáveis.

6.2. - Aplica-se o Regulamento Técnico-Pedagógico (Infantis)

6.3. - Boletim de Jogo em anexo

7. REGULAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO

7.1.

Anos Nascimento	BOLA	TEMPO DE JOGO	VARIANTE
1995/96/97/98	50 a 52 cm (nº1)	4 x 8' (1+5+1)	<u>Andebol de 5</u>

7.2. – Constituição das Equipas

Por jogo, cada equipa é constituída por:

- **8** jogadores no mínimo e **12** jogadores no máximo;
- **1** responsável pelo grupo/equipa;
- **1** Aluno árbitro e 1 oficial de mesa (Escola)

NOTA: No caso de não existir competição feminina, poderão as equipas ser mistas.

7.2.1. **É OBRIGATÓRIO**, que todos os atletas inscritos no boletim de jogo permaneçam em campo no **mínimo 1 (um)** período e no **máximo 3 (três)**.

7.2.2. **Substituições** - Só nos casos de LESÃO ou SANÇÃO DISCIPLINAR, a equipa em causa, poderá efectuar uma substituição pedagógica, mantendo o enunciado no ponto anterior

Nota: no caso de o jogador ter já sido utilizado durante 3 períodos, não poderá reentrar mesmo que o motivo seja lesão ou exclusão de um colega, devendo a substituição ser feita por outro jogador que não esteja nestas condições.

7.3. Sanções

7.3.1. O tempo de exclusão é de **1 (um)** minuto.

7.3.2. A equipa que se apresentar com menos de 8 atletas **terá obrigatoriamente de realizar o jogo**, desde que apresente pelo menos 5 jogadores. À equipa infractora ser-lhe-á averbada **Falta Administrativa** (1 ponto), e o resultado para efeitos de "Goal-Average" será de 0-15

7.4. Reposição da bola em jogo após golo - Efectuada pelo Guarda-Redes, na linha de 4 metros, após apito do árbitro.

7.5. É OBRIGATÓRIO a utilização de uma defesa individual (HXH) em todo o campo.

7.6. Terreno de jogo - A dimensão **aconselhável** para o campo de jogo é de 20x18m

7.7. Balizas - Recomenda-se a utilização com as medidas regulamentares (3,00x2,00m) ou, caso não seja possível, baliza adaptada de acordo com as condições existentes na instalação, desde que garantidas, em qualquer dos casos, as condições de segurança das mesmas.

7.8. Área de baliza - Um semicírculo de 6 m de raio com centro no meio da linha de baliza, podendo ser também utilizada a área regulamentar da modalidade.

8. IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

ESCOLA - Bilhete de Identidade ou Fotocópia do Bilhete de Identidade autenticada pela Escola e a Relação Nominal de Inscrição de Alunos

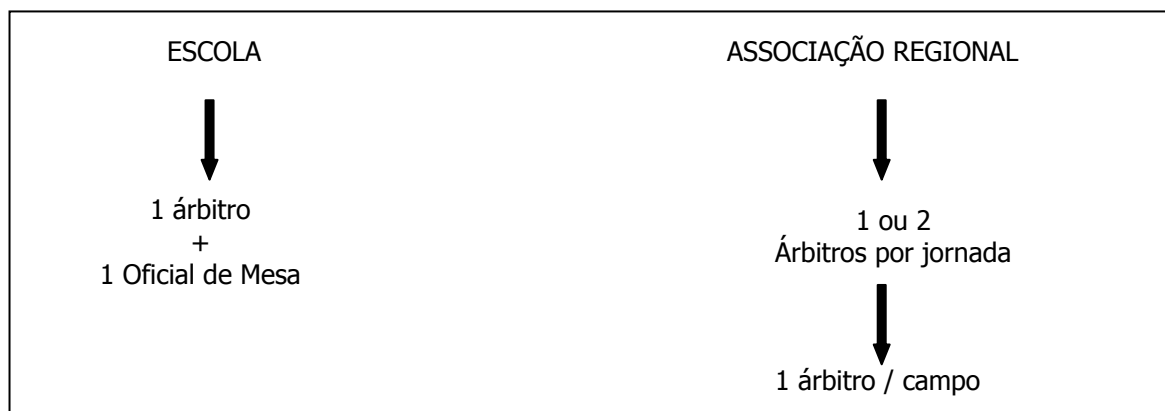
Nota: Não tendo BI, Cédula e Cartão da Escola com fotografia

CLUBES - Os jogadores dos clubes terão que apresentar o **CIPA**

9. ARBITRAGEM

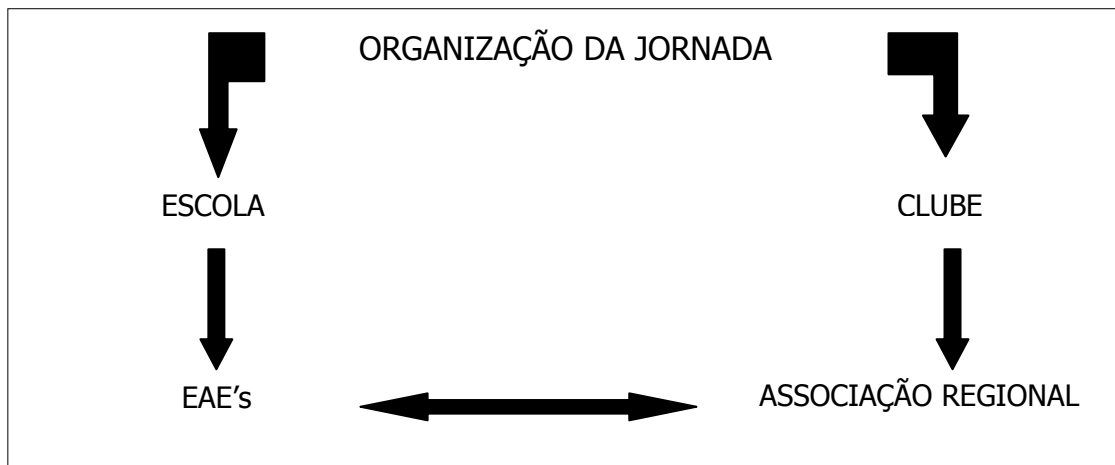
A arbitragem dos jogos deverá ser feita por 2 árbitros:

(exemplo para concentração em que participam escolas e clubes)



Quadro 2

9.1. - Boletim de Jogo



Quadro 3

9.2. HORÁRIOS

9.2.1. Os jogos serão realizados aos **sábados de manhã**, em jornadas concentradas, ou noutro dia da semana, desde que haja acordo entre os intervenientes. As EAE (s) em colaboração com as Associações Regionais elaborarão os Calendários Competitivos, de acordo com as condições dos locais de cada recinto (Escola ou Clube).

10. - CLASSIFICAÇÃO, PONTUAÇÃO E DESEMPATE

10.1. A classificação das equipas nas várias fases do Quadro Competitivo é determinada pela soma da pontuação obtida no total dos jogos efectuados, de acordo com o seguinte critério:

- | | |
|-----------------------------------|----------|
| • VITÓRIA | 3 PONTOS |
| • EMPATE | 2 PONTOS |
| • DERROTA ou FALTA ADMINISTRATIVA | 1 PONTO |
| • FALTA DE COMPARÊNCIA | 0 PONTOS |

10.2. Para efeitos de desempate da pontuação, perante a ocorrência de um falta de comparência, é atribuída uma derrota por 0-15 à equipa que não compareceu ao jogo.

10.3. Perante a ocorrência de uma falta administrativa, os pontos correspondentes à vitória serão atribuídos à equipa que cumprir o regulamento, e para efeitos de "Goal-Average", o resultado a considerar será de 15-0.

11. FESTA FINAL

Durante a realização da Final Four da Taça de Portugal de Andebol (**17 e 18 de Maio/08**), realizar-se-á uma Festa Final aberta a todas as equipas escolares e federadas, no escalão de infantis.

A Federação de Andebol de Portugal (FAP) assegura a organização do evento:

- . Oferta de 1 lembrança + 1 Refeição
- . O alojamento será realizado em Escolas (Salas de aula c/ saco cama), caso haja necessidade

Na Festa Final será feita a entrega do Prémio "Fair-Play" – equipas escolares / federadas

(Regulamento a ser divulgado oportunamente)

Para além desta Festa a FAP levará a efeito o seu **Encontro Nacional de Minis (Andebol de 7)** em Junho/08, em locais a designar:

07 a 10 de Junho (Mascullinos)

19 a 22 de Junho (Femininos)

e serão disponibilizados

para as equipas de escola, 3 lugares para Masculinas + 3 Femininas.

A selecção destas equipas será feita através do Regulamento Fair Play.

12. CASOS OMISSOS

Todos os casos omissos no presente Documento, serão analisados e resolvidos pelas Estruturas Locais do Desporto Escolar em articulação com as Associações Regionais, pelas DRE(S) e, em última instância, pela Direcção Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular (DGIDC) – Gabinete Coordenador do Desporto Escolar, e das suas decisões não caberá recurso.